



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 20 de Novembro de 2019

Ed. nº 364

PÁG. 1

TERMO ADITIVO Nº 001

DO CONTRATO Nº 090/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 025/2018).

Sequencia do Aditivo = 080/2019

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Empresa Especializada para os Contratação de Banda/artista/dupla consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, na realização de eventos, shows que celebram o Município de Rancho Alegre-PR, e ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Vergílio Jorge, 293, JD. San Remo, na cidade de Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 78.305.174/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ BRAGANCEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 172.229.669-00, portador da cédula de identidade RG nº. 1.067.993-1 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Vergílio Jorge, nº. 293, JD. San Remo, Londrina-PR., CEP 86.062-270.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 157/2019 da Secretaria Municipal de Educação da Contrato Administrativo nº. 090/2018 – “CLÁUSULA SEXTA”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 089/2019, com recursos próprios



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 20 de Novembro de 2019

Ed. nº 364

PÁG. 2

e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 090/2018, sendo a sua vigência de 14/11/2018 até 13/11/2019, e valor total de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais), **Contratação de Banda/artista/dupla consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, na realização de eventos, shows**, o qual fica prorrogado até 13/01/2020, o saldo do contrato de R\$ 9.650,00 (nove mil seiscientos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado até o 30 dias após apresentação da Nota Fiscal de Prestação dos Serviços, aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CRF do FGTS, e CNDT.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 11 de Novembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Bragançeiro da Silva
ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS
ARTÍSTICOS S/S LTDA - ME
CONTRATADA

Luciana Paula Casaroto Santos
Fiscal do Contrato

Testemunha